

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
025/2025.**

Dispõe sobre a prioridade no atendimento e encaminhamento de pacientes acometidos por câncer no âmbito do Município de Dois Vizinhos.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 025/2025, de autoria do Vereador **Edimarcos Bonis Dal’Agnol**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, a prioridade no atendimento e encaminhamento para tratamento de pacientes diagnosticados com câncer, visando garantir a continuidade e a urgência que a situação requer.

Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei compreende:
I – agilidade no agendamento de consultas, exames e procedimentos necessários;
II – encaminhamento imediato para tratamento especializado, conforme disponibilidade da rede pública ou conveniada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para assegurar a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos 17 de setembro de 2025.

Edimarcos Bonis Dal’Agnol
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar que pacientes diagnosticados com câncer recebam atendimento prioritário e encaminhamento célere, diante da gravidade e urgência inerentes à doença.

A Constituição Federal garante o direito à saúde como dever do Estado, devendo os entes federativos adotar medidas que promovam a proteção da vida e da dignidade humana. O câncer, pela sua natureza agressiva e pelos riscos de agravamento em caso de atraso no tratamento, demanda atenção especial do Poder Público.

Nesse sentido, a iniciativa não interfere na organização administrativa da Secretaria de Saúde, tampouco cria despesa específica, limitando-se a estabelecer uma diretriz de atendimento em favor dos pacientes acometidos pela enfermidade.

Por tratar-se de relevante interesse público e de medida que vai ao encontro das necessidades da população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Dois Vizinhos 17 de setembro de 2025.

Edimarcos Bonis Dal'Agnol
Vereador Proponente